



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 8318, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Prorrogação dos trabalhos da Comissão de sindicância instituída pela Portaria N° 7238, de 19 de agosto de 2024.

O Diretor da Escola de Ciência da Informação, usando da atribuição que lhe confere o artigo 152 da Lei no 8.112/90 e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria N° 7238, de 19 de agosto de 2024, deste órgão, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido na citada Portaria,

Resolve:

Prorrogar os citados trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a vencerem no dia 20 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.

EDUARDO VALADARES DA SILVA

Diretor

Escola de Ciência da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Valadares da Silva, Diretor(a) de unidade**, em 18/09/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3562688 e o código CRC F165C3C0.